Universidade de Brasília

TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 1209/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E A EMPRESA
SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA
E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

CONTRATANTE - A **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, fundação pública, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF, criada pela Lei n. 3.998, de 15/12/1961, instituída pelo Decreto n. 500, de 15/01/1962, inscrita no CNPJ sob o n. 00038174/0001-43, neste ato representada por sua Decana de Administração, **Profa. ROZANA REIGOTA NAVES**, residente nesta capital, portadora da Carteira de Identidade n. 1.283.281 SSP/DF e do CPF n. 646.614.311-20, credenciada por delegação de competência, por meio dos Atos da Reitoria n. 60/2021, publicado no DOU de 15 de janeiro de 2021, e n. 0204/2021, publicado no Boletim de Atos Oficiais da UnB em 02 de março de 2021, e a empresa,

CONTRATADA - A **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.429.810/0001-36, sediada à Rua Cid Silva César n. 600, JD Santa Felícia, CEP. 13562-400, São Carlos, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO MASCARENHAS**, brasileiro, casado, residente em São Carlos/SP, inscrito sob o CPF n. 109.156.548-14 e RG n. 20.302.157-5 SSP/SP, e pela Sra. **YVONE MARIA MASCARENHAS,** brasileira, separada judicialmente, residente em São Carlos/SP, inscrita sob o CPF n. 019.906.318-43 e portadora do RG n. 6.864.720-7 SSP/SP, firmam o presente TERMO nas condições enumeradas a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação da **prestação de serviços continuados de dosimetria de radiação** (monitoração individual externa e padrão) em servidores e/ou colaboradores ocupacionalmente expostos à radiação ionizante, **por mais 12 (doze) meses**, com reajuste de valores na proporção de 10,5436% sobre o preço então vigente.

	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	ÍNDICE (IPCA/IBGE)	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
Contrato n. 1209/2021	79	948	-	R$ 12,00	R$ 11.376,00 (onze mil, trezentos e setenta e seis reais)
1º Termo Aditivo	79	948	10,5436%	R$ 13,26	R$ 12.570,48 (doze mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **com início no dia 12 de agosto de 2022 e término no dia 12 de agosto de 2023**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, da Lei 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. Pelos serviços estipulados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R$ 12.570,48 (doze mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)**, conforme a Proposta Comercial Sapra (8442956).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas oriundas deste termo para o presente exercício correrão à conta dos recursos orçamentários consignados à CONTRATANTE,

4.1.1. Nota de dotação: **2022ND002938;**

4.1.2. Nota de empenho: **2022NE001144;**

4.1.3. Programa de trabalho resumido: **170136;**

4.1.4. Fonte de recursos: **8100000000;**

4.1.5. Elemento de despesa: **339039.**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **YVONE MARIA MASCARENHAS**, **Usuário Externo**, em 29/07/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves**, **Decano(a) de Administração**, em 01/08/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Mascarenhas**, **Usuário Externo**, em 02/08/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8466196** e o código CRC **8157B99A**.